



RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote nº 01 - Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: 35.820.448/0023-41 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. Valor Total: R\$ 40.999,38.

Deusny Aparecido Silva Filho - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 396406

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 036/2023

Às 10:40 horas do dia 21 de julho de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Polícia Militar, homologa a adjudicação referente ao Processo 202300002029223, Pregão 036/2023.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item nº: 1

Produto/Serviço: LICENÇA DE USO DE SOFTWARE

Situação: DESERTO

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA - CORONEL PM

Comandante Geral da Polícia Militar

Ordenador de Despesas

Protocolo 396467

Diretoria Geral de Administração Penitenciária

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022 - DGAP

Processo: 202116448026542. Contratante: Estado de Goiás/Diretoria Geral de Administração Penitenciária. Contratada: Alegre Empreendimentos Comercial LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.738.130/0001-64. Objeto: a) Acréscimo em até 25%, montante de R\$ 44.510,83 do valor incidente total do Contrato 029/2022, destinado à aquisição de equipamentos de refrigeração de ar condicionado do tipo split inverter. Recurso: 17590141/Recursos Vinculados a Fundos. Valor total: R\$ 44.510,83 (quarenta e quatro mil quinhentos e dez reais e oitenta centavos). Data da Assinatura: 25/07/2023. Vigência: 29/09/2022 a 28/09/2023.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO - PP/GO

Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 396491

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 - DGAP

Processo: 202016448037401. Contratante: Estado de Goiás/Diretoria Geral de Administração Penitenciária. Contratada: CONSÓRCIO DADOS SEDI GO PE 01/2019, composto pelas empresas OI S/A (CNPJ nº 76.535.764/0001-43), TELEMAR NORTE LESTE S/A (CNPJ nº 33.000.118/0001-79) e OI MÓVEL S/A (CNPJ nº 05.423.963/0001-11), representada pela empresa líder OI S/A (CNPJ nº 76.535.764/0001-43). Objeto: a) Prorrogação pelo período de 30 (trinta) meses, a partir da vigência final do Contrato nº 001/2021, sendo 17 de agosto de 2023 a 17 de fevereiro de 2026; b) Reajuste em 5.79% da fonte IPCA, na qual terá como o valor a ser contratado de R\$ 5.268.114,60 (cinco milhões, duzentos e sessenta e oito mil, cento e quatorze reais e sessenta centavos) por um período de 30 meses. Recurso: 25000100/Recursos não Vinculados de Imposto - Receita Ordinária. Valor: R\$ 772.656,81 (setecentos e setenta e dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos). Data da Assinatura: 25/07/2023. Vigência: 17/08/2022 a 17/02/2026.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO - PP/GO

Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 396497

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 1606, de 17 de julho de 2023

Retifica o enquadramento inicial no Plano de Cargos e Remuneração da Lei 18.464/2014 da servidora que especifica.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 18.464/2014 e o que consta no Processo nº 202300010028157;

Resolve:

Art. 1º **Retificar** a Apostila de Enquadramento nº 000005, de 1º de maio de 2022 da servidora **Renata Caixeta**, CPF ***.327.491-**, Vínculo 107541, ocupante do Cargo de Enfermeiro do Grupo Ocupacional Analista de Saúde, Nível III.

Art. 2º Considerar a referência "E" como a inicial da servidora a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 396411

PORTARIA Nº 861, de 21 de julho de 2023. O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202300010002977. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO.

Protocolo 396499

PORTARIA Nº 862, de 21 de julho de 2023. O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de CASTELÂNDIA - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202300010003209. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 1.100.000,00 (um milhão cem mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas,



relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO.

Protocolo 396500

Portaria 698/2023 - 21 de julho de 2023 -SES , O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de ITAPURANGA - GO, cujo objeto é para CUSTEIO, constante no processo nº 202300010002967. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do SECRETÁRIO (a) da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, 21 de julho de 2023. SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO.

Protocolo 396501

Portaria 699/2023 - 21 de julho de 2023 -SES , O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de ITAJÁ - GO, cujo objeto é para CUSTEIO, constante no processo nº 202300010002965. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 101.000,00 (Cento e um mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do SECRETÁRIO (a) da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, 21 de julho de 2023. SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO.

Protocolo 396502

Portaria 700/2023 - 21 de julho de 2023 -SES , O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de GOIÂNIA - GO, cujo objeto é para CUSTEIO, constante no processo nº 202300010002964. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 1.550.000,00 (Um milhão quinhentos e cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do SECRETÁRIO (a) da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, 21 de julho de 2023. SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO.

Protocolo 396504

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2021-SES/GO. Processo nº: 202000010042442. Objeto: 1. A segunda prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 67/2021-SES/GO, por mais 12 (doze) meses. 2. Resguardar o direito ao futuro reajuste. Contratada: NEOVERO SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Valor do Aditivo: R\$ R\$ 13.097,64. Dotação Orçamentária: 2850.10.302. 1043.2151.04.15000100.90. Vigência: 15/09/2023 a 14/09/2024. Data da assinatura: 20/07/2023. Signatários: Sérgio Alberto Cunha Vêncio - Secretário de Estado da Saúde. Reinaldo Picone Barbosa - NEOVERO SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Protocolo 396419

RATIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2023

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação Nº 134/2023 de acordo com as informações apresentadas no processo nº 202300010025950, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores, seja declarada Dispensa de Licitação à empresa LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.652.247/0001-06, visando aquisição de 1 unidades do equipamento CPAP AUTOMÁTICO COM UMIDIFICADOR, no valor unitário R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) e à empresa INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 00.302.007/0001-68, visando a aquisição de 1 unidades do equipamento MÁSCARA NASAL PICO- PHILIPS RESPIRONICS TAMANHO S/M, no valor unitário R\$ 373,50 (trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 3.173,50 (três mil cento e setenta e três reais e cinquenta centavos). Tal aquisição visa atender Mandado de Segurança impetrado em desfavor desta Secretaria.

ENTREGA TOTAL E IMEDIATA.

Publique-se

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 396492